



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Dental Oeste, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265 A, Jardim Davila, Município de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n.º 3.586.891-7 SSP/PR, e do CPF sob n.º 365.440.519-34, residente e domiciliado à Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Parque São Francisco, Centro, Município de Cambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Afastador cirúrgico, Farabeuf, aço inoxidável, 1,3cm, 14 cm.	10	UN	GOLGRAN	10,29	102,90
2	Broca alta rotação carbide agulha longa haste regular corte extra fino REF.9904	30	UN	KERR	13,20	396,00
3	Broca alta rotação carbide tronco cônica longa haste regular corte	30	UN	KERR	13,20	396,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	extra fino REF.9714					
4	Broca alta rotação carbide tronco cônica picotada haste longa cirúrgica REF. 702	20	UN	KERR	5,52	110,40
5	Broca alta rotação carbide tronco cônica picotada haste longa cirúrgica REF. 703	30	UN	KERR	5,52	165,60
6	Disco plástico encaixe plástico p/ mandril acabamento e polimento de restaurações 0,8 cm.	10	CX	KERR	39,60	396,00
7	Evidenciador dental para placa bacteriana pastilha c/ 120 unidades	15	BLS	MAQUIRA	10,14	152,10
8	Fórceps odontológico aço inoxidável adulto 1, caninos superiores autoclavável	08	UN	GOLGRAN	49,88	399,04
9	Fórceps odontológico aço inoxidável adulto 150, pré molares incisivos e raízes superiores autoclavável	20	UN	GOLGRAN	49,88	997,60
10	Fórceps odontológico aço inoxidável adulto 151, pré-molares incisivo e raízes inferiores autoclavável	20	UN	GOLGRAN	49,88	997,60
11	Fórceps odontológico aço inoxidável adulto 16, molares inferiores ambos os lados	20	UN	GOLGRAN	49,88	997,60
12	Fórceps odontológico aço inoxidável adulto 17, uso odontológico	12	UN	GOLGRAN	49,88	598,56
13	Fórceps odontológico aço inoxidável adulto 18l, molares superiores lado esquerdo autoclavável.	12	UN	GOLGRAN	49,88	598,56
14	Fórceps odontológico aço inoxidável adulto 18R, molares superiores lado direito autoclavável	12	UN	GOLGRAN	49,88	598,56
15	Fórceps odontológico aço inoxidável adulto 203, extração de raízes inferiores ambos os lados	08	UN	GOLGRAN	49,88	399,04
16	Fórceps odontológico aço inoxidável adulto 69, raízes superiores e inferiores autoclavável	12	UN	GOLGRAN	49,88	598,56



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17	Fórceps odontológico aço inoxidável infantil 1 autoclavável	10	UN	GOLGRAN	49,88	498,80
18	Fórceps odontológico aço inoxidável infantil 16 molares inferiores ambos os lados	10	UN	GOLGRAN	49,88	498,80
19	Fórceps odontológico aço inoxidável infantil 17 molares inferiores autoclavável	08	UN	GOLGRAN	49,88	399,04
20	Fórceps odontológico aço inoxidável infantil 18 L molares superiores lado esquerdo autoclavável	12	UN	GOLGRAN	49,88	598,56
21	Fórceps odontológico aço inoxidável infantil 69 raízes superiores e inferiores autoclavável	12	UN	GOLGRAN	49,88	598,56
22	Hemostático absorvível esponja de gáltina liofilizada estéril em cubo 1 cm com 10 unidades.	180	CX	TECHNEW	17,34	3.121,20
23	Hidróxido de cálcio cimento pasta fotopolimerizavel seringa 2g	60	SER	MAQUIRA	16,68	1.000,80
24	Indicador biológico segunda geração autocontido ampola com meio de cultura bacillus stearo thermophillus para esterelização a vapor.	400	UN	MAQUIRA	3,95	1.580,00
25	Lima uso odontológico aço inoxidável tipo KERR flexível 21mm digital 1ª série/15 A 40 com cursor conjunto completo com 6 unidades	15	UN	KERR	15,12	226,80
26	Lubrificante odontológico óleo mineral spray com adaptador caneta de alta e baixa rotação sem CFC 100ml/70g	20	UN	MAQUIRA	7,79	155,80
27	Papel grau cirúrgico com indicador químico 10cm 100m embalar material para esterilização	10	UN	HOSPFLEX	35,539	355,39
28	Papel grau cirúrgico 12cm/100m embalar material para esterilização	10	UN	HOSPFLEX	42,25	422,50
29	Papel grau cirúrgico 15cm/100m	10	UN	HOSPFLEX	53,01	530,10
TOTAL						17.890,47



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.890,47 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - Os objetos entregues pela CONTRATADA, deverão possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem dos produtos.

Parágrafo Quarto - O prazo correspondente para a entrega final dos objetos será 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos, juntamente com as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr. 18 de outubro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: